



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2022 –
PARCERIA PARA TERMOS DE FOMENTO - PROJETOS DE FOMENTO PARA AÇÕES DE ACERVO E
MEMÓRIA, CAPACITAÇÃO, APOIO A PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONSIDERANDO em vista a possibilidade de transposição de recursos prevista no Item 8.9 do Edital de Chamamento Público 006/2022:

“8.9. Caso não haja propostas classificadas para os lotes inscritos poderá haver, a critério da comissão, e com anuência da autoridade competente, a transposição de valores entre os lotes para outros projetos que não aqueles originalmente previstos.”;

CONSIDERANDO que não houve a classificação de projetos suficientes inscritos nos Lotes 02 e Lotes 03 em função da desclassificação por nota e/ou por ferir os princípios da isonomia;

CONSIDERANDO que houve bons projetos inscritos no Lote 05 que foram classificados conforme disposições do edital, porém não seriam acionados para a apresentação da habilitação em função da disponibilidade orçamentária prevista naquele lote;

DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente deste conselho profissional

- Transpor o valor remanescente de R\$ 50.000,00 do Lote 02 (CAPACITAÇÃO - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL) e
- Transpor o valor remanescente de R\$ 50.000,00 do Lote 03 (PRODUÇÕES - APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO VOLTADOS À MOBILIDADE ATIVA E ACESSIBILIDADE) para o Lote 05 (DIFUSÃO - ACERVO E MEMÓRIA), contemplando os trabalhos ali inscritos e com pontuação satisfatória para a sua devida classificação.

PUBLIQUE-SE.

CATHERINE OTONDO

Presidente

CAU/SP